



Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, a qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**.

PROCESSO Nr. **30 / 2021**

INEXIGIBILIDADE Nr. **05 / 2021**

OBJETO Manutenção Preventiva e Corretiva de Retroescavadeira JCB 3CX

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Desenvolvimento Rural

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 52 - 3.3.90.30.00.00.00.0001

53 - 3.3.90.39.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Execução de Manutenção preventiva com troca de peças e componentes com desgaste buscando desta forma manter a Máquina em perfeito estado de Conservação e Uso.

Tenente Portela, 09 de abril de 2021.

AUTORIZADORES

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

SOLICITANTE

Solicito a contratação via Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme orçamentos colhidos em anexo, para Revisão de Manutenção Preventiva e Reparos com substituição de peças e componentes que necessitam de troca, conforme o Departamento de Mecânica do Município informou, o mais breve possível, pois tem componentes de filtragem que já estão passando da validade sendo a Máquina de grande necessidades pelo Município.

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 25 - Inciso I** de Lei 8.666/93, para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços globais – peças, mão de obra, deslocamentos, estadias - para manutenção, reparos e substituição de peças e componentes de filtragem de máquina retroescavadeira JCB 3CX, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme peças e orçamentos descritas no Anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS

A empresa contratada é única concessionária autorizada no Estado a realizar manutenções e revisões da máquina em comento, conforme “Declaração de Exclusividade”, que faz parte deste processo, mantendo assim a originalidade da mesma e justificando a Inexigibilidade para o presente processo licitatório.

3 - DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Os itens/peças que serão utilizadas na reparação e conserto da máquina deverão ser novas, não remanufaturadas, genuínas e originais, fabricadas especialmente para a máquina objeto deste processo.

3.2 - As peças e serviços terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3 - Após a solicitação de conserto a contratada terá prazo máximo 30 (trinta) dias para a execução dos serviços.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa:

Distribuidora Meridional de motores Cummins S/A – CNPJ: 90.627.332/0001-93 -
Endereço sede: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, Av. Assis Brasil, Bairro Sarandi – Porto Alegre – RS.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2021

Telefone: (51) 3021-2288.

E-mail: nfers@motormac.com.br

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

5.1 – Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

a) – R\$: **5.081,50 (cinco mil e oitenta e um reais com cinquenta centavos), onde:**

Peças Valor R\$: 3.371,50 (três mil, trezentos e setenta e um reais com cinquenta centavos).

Mão Obra e Deslocamentos R\$: 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA e VIGENCIA

6.1 - As peças e serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação e de instalação.

6.1.1 – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

7- DO PAGAMENTO

7-1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

52	3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Secretaria de Desenvolvimento Rural
53	3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Secretaria de Desenvolvimento Rural



9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 09 de abril de 2.021

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

ANEXO 1 – Relação de itens e valores Contratados



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2021

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Unid.	Elemento de filtro de ar secundário	R\$: 135,95	R\$: 135,95
2	1	Unid.	Junta de vedação do tanque hidráulico	R\$: 77,80	R\$: 77,80
3	1	Unid.	Óleo AP para motores 15W40	R\$: 331,20	R\$: 331,20
4	1	Unid.	Óleo de transmissão, 20 Litros	R\$: 382,36	R\$: 382,36
5	1	Unid.	Óleo AP para eixos diferencial úmidos	R\$: 423,64	R\$: 423,64
6	13	Litros	Óleo Multigear EP SAE 90	R\$: 26,71	R\$: 347,23
7	1	Unid.	Filtro do ar condicionado	R\$: 86,05	R\$: 86,05
8	1	Unid.	Elemento filtrante 433x73x48	R\$: 131,78	R\$: 131,78
9	1	Unid.	Filtro de combustível	R\$: 247,36	R\$: 247,36
10	1	Unid.	Filtro óleo hidráulico 12	R\$: 251,12	R\$: 251,12
11	1	Unid.	Filtro do óleo do motor	R\$: 110,50	R\$: 110,50
12	1	Unid.	Elemento separador do óleo do combustível	R\$: 462,12	R\$: 462,12
13	1	Unid.	Elemento filtrante de ar primário	R\$: 256,61	R\$: 256,61
14	1	Unid.	Filtro de transmissão 15	R\$: 127,78	R\$: 127,78
15	1	Unid.	Mão de obra	R\$: 950,00	R\$: 950,00
16	1	Unid.	Deslocamento	R\$: 760,00	R\$: 760,00
				Total R\$: 5.081,50	



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 30 / 2021

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 05 / 2021

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 09 de abril de 2.021.

Assessor Jurídico OAB-RS

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

JCB DO BRASIL LTDA



Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.**, com sede na Av. Assis Brasil, 11.000- Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.627.332/0001-93 e I.E. 096.099.2405 e filial em São Gabriel-RS, CNPJ 90.627.332/0007-89, Inscrição Estadual 120/0114881, endereço na Avenida Antônio Trilha, 977, São Gabriel -RS, com o registro na Junta Comercial com o NIRE nº. 43300027163, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Rio Grande do Sul, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX e 437ZX
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120.

Declara ainda que a **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.**, é, no momento, a única no estado do Rio Grande do Sul habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A JCB do Brasil tem o registro na Junta Comercial com o NIRE nº. 35215421808.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2021 e substitui todas as anteriores.


Erica Andrea Jonas
Diretora Administrativa / Financeira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Berto Alves Filho*
E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Rua Gonçalves de Oliveira Casso, 204 - Éden - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (18) 3235-5200 - cartorioeden@com.br
OFICIAL / TABELÃO

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: ERICA ANDREA JONAS (39515).
Distrito de Éden, 07 de Janeiro de 2021.
Em testemunho da verdade.


ADEILSON PORTELA DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
P. 6,29 | Total R\$ 6,42 | Total 6,42 | (OP:68/20210107102627)
FIRMA
S11139AA0253763

ADEILSON PORTELA DA COSTA
Escrivente Autorizado

1 / 1